



OF/SGM/180/2023

Caxias do Sul, 21 de junho de 2023.

Senhor Presidente,

Submetemos à deliberação desse Poder Legislativo, o anexo Projeto de Lei, que altera dispositivos da Lei nº 8.864, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente em 21/06/2023 às 17:15
ADILÓ DIDOMENICO - Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Vereador José Pascual Dambós,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
Nesta Cidade.



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa, o presente Projeto de Lei, que altera dispositivos da Lei nº 8.864, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

A alteração proposta ocorre por solicitação da própria Câmara, tendo em vista a necessidade de criação e nomeação de um Assessor Político.

Pelas considerações acima expostas, e na certeza da acolhida do presente Projeto, pelos Nobres Vereadores, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Caxias do Sul, 21 de junho de 2023; 148º da Colonização e 133º da Emancipação Política.

Documento assinado eletronicamente em 21/06/2023 às 17:15

ADILÓ DIDOMENICO - Prefeito Municipal

Protocolado em 22/06/2023 07:30

Disponibilizado em 22/Junho/2023

Comissões: CDEFOT - 22/06/2023

O documento pode ter sua autenticidade comprovada pelo link <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento&identificadorDocumento=A1255.500.2023> ou acessando <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento> e digitando o código de documento A1255.500.2023.



PROJETO DE LEI nº 82/2023

LEI Nº, DE, DE DE

Altera dispositivos da Lei nº 8.864, de 30 de setembro de 2022 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 1º Altera a alínea “a” do inciso I, do art. 29, da Lei nº 8.864, de 30 de setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29 ...

I- ...

a) Criação e nomeação de novos cargos e função gratificada:

- Criação e nomeação de 1 cargo de Contador, padrão 14;
- Criação e nomeação de 01 cargo de Técnico em Contabilidade, padrão 10;
- Criação e designação de 01 função gratificada de Chefe da Assessoria de Redação e Revisão, FG-08;
- Criação e nomeação de 1 cargo de Assessor Político, padrão CC – 06.(NR)

...”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, em

PREFEITO MUNICIPAL